**PROCESSO SELETIVO Nº 005/2018**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018**

**PREÂMBULO**

a) O Município de Coronel Freitas representado pelo Senhor IZEU JONAS TOZETTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA atender as necessidades temporárias de Pessoal, se assim necessitar, sob o regime Estatutário, filiado ao Regime Geral de Previdência Social, com a execução técnico-administrativa da empresa EPBAZI LTDA ME e acompanhamento e fiscalização através da Comissão instituída pelo Decreto nº 8.067/2018, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

b) A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal e/ou seus extratos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios. Também em caráter meramente informativo na internet, pelos sites <http://concursos.epbazi.com.br> e [www.coronelfreitas.sc.gov.br](http://www.coronelfreitas.sc.gov.br).

c) É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

d) Ao se inscrever o candidato declarará que está de acordo com as normas do Edital, bem como, autoriza o Município de Coronel Freitas e a Empresa executora a publicar seus dados na internet e em outros órgãos oficiais. Caso o candidato ou qualquer interessado não concorde com as normas deste Edital poderá impugnar o mesmo utilizando o formulário eletrônico disponível no site deste Processo em <http://concursos.epbazi.com.br> de 26 de março a 02 de abril de 2018.

**CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS**

* 1. **DAS VAGAS:**
     1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento em caráter temporário para formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargos abaixo que vierem a vagar no prazo de validade do Processo Seletivo, que é para o exercício de 2018, prorrogável em caso de interesse público:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **VAGA** | **CARGA HORÁRIA**  **SEMANAL** | **VENCIMENTO**  **(R$)** | **FORMAÇÃO/ HABILITAÇÃO** | **VALOR INSCRIÇÃO**  **(R$)** |
|  | | | | | |
| AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS | C.R | 40 h | 1.368,00 | Ensino Fundamental Completo (Lei 2.130 16/02/2016) | 50,00 |
|  | | | | | |
| ESTAGIÁRIO NIVEL MÉDIO | C.R. | 20 h | 477,99 | Cursando ensino médio | 20,00 |
|  | | | | | |
| ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR | C.R. | 30 h | 723,45 | Cursando ensino superior: Administração, Agronomia, Artes, Assistência Social, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Informática, Letras, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Produção Áudio Visual, Psicologia. | 30,00 |
|  | | | | | |
| MOTORISTA | C.R. | 40 h | 1.981,06 | Alfabetizado, com experiência e portador da carteira nacional de habilitação - categoria profissional Habilitação mínima “C” | 50,00 |
|  | | | | | |
| FARMACÊUTICO(A) | 01 + C.R. | 40 h | 3.533,87 | Portador de Diploma de Farmacêutico, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. | 100,00 |
|  | | | | | |

* + 1. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes e as que surgirão no decorrer do exercício de 2018, ou durante a sua validade, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

**CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Os candidatos poderão inscrever-se apenas para um cargo, respeitada a sua formação.

2.3. As inscrições serão somente pela Internet.

2.4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 26 de março a 26 de abril de 2018.

**2.5. DA INSCRIÇÃO:**

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das 08h00min do dia 26 de março de 2018 até às 12h00min (**MEIO DIA)** do dia 26 de abril de 2018 pelo site <http://concursos.epbazi.com.br>.

2.5.2. A EPBAZI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. O candidato (a) deverá acessar o site <http://concursos.epbazi.com.br>, clicar na aba “Processo Seletivo Município de Coronel Freitas”, baixar e **Ler atentamente o edital completo**, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, aceitar ou impugnar no prazo estabelecido no cronograma, realizar seu cadastro, escolher o cargo pretendido e preencher o Requerimento de Inscrição;

2.5.3.1. Conferir atentamente os dados informados e enviá-los pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

2.5.3.2. Gerar e imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil ou banco de sua preferência, até a data limite de 26 de abril de 2018 às 23h59min59seg.

**OBS: A EPBAZI e o Município de Coronel Freitas não se responsabilizam por pagamentos realizados após o prazo previsto, sendo que é inteira responsabilidade do candidato efetuar o pagamento com antecedência, pois, é somente dessa forma que garantirá a homologação de sua inscrição.**

2.5.3.3. Manter em seu poder o requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento e apresentar, no dia da prova ao respectivo fiscal de sala.

2.5.4. Não serão aceitos pagamentos de inscrições efetuados após o dia 26/04/2018.

2.5.5. O candidato terá sua inscrição homologada somente depois de confirmado o pagamento da mesma no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter a EPBAZI cópia física de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.6. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.5.5. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador e um Servidor Público para acesso e auxilio em dias úteis, no período das inscrições, no horário das 08h00min as 11h00min e 13h00min as 15h00min, no Centro Administrativo, sito a Avenida Santa Catarina - nº 1022 – Centro – Coronel Freitas/SC.

**2.6. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da admissão:**

a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) Certidão de antecedentes criminais.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

g) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da admissão;

h) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

i) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.6.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da ADMISSÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

2.6.2. Aos Estagiários aplicam-se os ditames da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

2.7.1. Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, por e-mail, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo/emprego após efetuar a mesma.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.

2.7.5. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.7.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.7.7. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.8. Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.

2.7.9. Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.

2.7.10. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no site <http://concursos.epbazi.com.br> e [www.coronelfreitas.sc.gov.br](http://www.coronelfreitas.sc.gov.br) no dia 02/05/2018 para conhecimento dos interessados, onde constará o numero de inscrição e o respectivo cargo, e se deferida ou indeferida.

2.7.14. Será eliminado do certame o candidato que zerar uma das duas provas (conhecimentos gerais e/ou conhecimentos específicos).

2.7.15. Por não haver disposição legal Municipal que rege a isenção de taxa de inscrição, não haverá isenção de taxa de inscrição de nenhuma forma.

**2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

2.8.1. Em 08/05/2018 será divulgado edital de homologação das inscrições.

2.8.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.8.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites <http://concursos.epbazi.com.br> e [www.coronelfreitas.sc.gov.br](http://www.coronelfreitas.sc.gov.br) ou ainda no Mural da Prefeitura Municipal.

2.8.5. O chamamento dos candidatos classificados de todos os cargos obedecerá a ordem de classificação, mediante a existência de vagas.

2.8.6. As vagas oferecidas para os candidatos inscritos e classificados a todos os cargos são as temporárias e as decorrentes dos afastamentos legais.

2.8.7. A classificação dos candidatos, no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo, não gera para o Município, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera para o candidato, apenas a preferência na escolha das vagas.

2.8.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os cronogramas de chamadas no decorrer do exercício, disponibilizados no site do Município [www.coronelfreitas.sc.gov.br](http://www.coronelfreitas.sc.gov.br).

**CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre, escolher a opção “Portador de Necessidades Especiais” clicar em “sim”, digitalizar e carregar como anexo, até o último dia das inscrições, via área do candidato os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência;

b) Requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo V deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.4.1. Para essa deficiência o Candidato deverá encaminhar o laudo médico na forma do item 3.2. onde conste a acuidade visual com a melhor correção (óculos ou lentes de contato), e o Oftalmologista responsável pelo laudo deverá declarar que o candidato/paciente se enquadra como Deficiente Visual na forma da Lei.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.9. A ordem de admissão dos candidatos portadores de necessidades especiais será a 20ª (vigésima), ou aquela em que o candidato PNE esteja em melhor classificação dos demais candidatos.

**CAPÍTULO IV - DAS PROVAS**

4.1. Para todos os cargos o Processo Seletivo constará de prova objetiva.

4.1.2. As provas objetivas, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, serão compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

**4.2. DOS HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.2.1. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

|  |  |
| --- | --- |
| **Evento** | **Horário** |
| Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova. | 08h00min |
| **Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.** | 08h50min |
| Abertura dos invólucros e distribuição das provas objetivas e na sequência início das mesmas.  OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário. | 09h00min |
| O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 01(uma) hora, saída às: | 10h00min |
| Final Devolução obrigatória do caderno de prova e cartão-resposta | 12h00min |

**4.3. DA PROVA OBJETIVA**

4.3.1. A prova Objetiva contará com 20 (vinte) questões objetivas cada uma delas com até 04 (quatro) alternativas das quais uma única será correta, sendo que 10 (dez) questões serão de conhecimentos gerais (Português, Matemática, informática conforme o caso e atualidades) e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.

4.3.2. Para os estagiários a prova objetiva contará com 20 (vinte) questões objetivas cada uma delas com até 04 (quatro) alternativas das quais uma única será correta, sendo de conhecimentos gerais (Português, Matemática, informática, Geografia, História e atualidades).

4.3.3. As áreas de conhecimento para cada cargo, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargos** | **Tipo de prova** | **Disciplinas** | **Nº de questões** | **Peso de cada questão (pontos)** | **Total de pontos** |
| Farmacêutico | Conhecimentos gerais | Português  Matemática  Informática  Conhecimentos Gerais e Municipais | 10 | 0,40 | 4,00 |
| Conhecimentos específicos | Conhecimentos técnicos específicos ao cargo | 10 | 0,60 | 6,00 |
|  | | | **20** | **10** | |
| Estagiários todos (Médio e Superior) | Conhecimentos gerais e Municipais  Português, Matemática, Informática, história, geografia e atualidades. | | 20 | 0,50 | 10,00 |
|  | | | | | |
| Motorista e Agente de Controle de Endemias | Conhecimentos gerais e Municipais  Português, Matemática | | 10 | 0,40 | 4,00 |
| Conhecimentos específicos ao cargo | | 10 | 0,60 | 6,00 |
| **Total** | | | **20** | **10** | |

4.3.4. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do **anexo II** deste edital.

4.4. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma.

4.5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.6. O ingresso na sala/local de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade com foto e comprovante de inscrição.

4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.8. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova escrita o documento de inscrição(ões). A critério da organização do Processo Seletivo, estes documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato e seu nome conste na lista de porta e presença.

4.9. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.10. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: aparelhos auditivos, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e deverá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. Para essa condição, a candidata deverá solicitar condição especial no momento da inscrição.

4.12. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

c) afastar-se do recinto da prova antes de entregar o caderno de questões e o cartão resposta sem o acompanhamento do fiscal;

d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização;

e) apresentar qualquer documento ou informação falsa durante a realização do certame.

4.13. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.14. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.15. Será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, desde que estejam em embalagens transparentes e sem rótulo, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.16. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa tubo transparente, documento de Identidade ou com foto, e uma garrafa de água transparente e sem rótulo e/ou embalagem com alimento sem identificação e transparente. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo. Qualquer conduta diferente do dispositivo será motivo para desclassificação do candidato no certame.

**4.17. As Provas objetivas, para todos os cargos, será aplicada no dia 13/05/2018, conforme local definido no Edital de Homologação das Inscrições.**

4.18. O Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização das Provas, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação na imprensa oficial, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da realização das mesmas.

4.19. Os programas e/ou referências bibliográficas da prova objetiva de cada cargo, são os constantes no Anexo II do presente Edital.

4.19.1. Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até o último dia das inscrições.

4.19.2. As leis indicadas nas referências bibliográficas poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

4.20. O tempo de duração da prova objetiva será de até 3 (três) horas.

4.20.1. O tempo para o candidato realizar a prova prática será definido no Edital de Homologação das inscrições.

4.21. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30(trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta transparente de ponta grossa.

4.22. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova objetiva após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

4.23. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.24. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do presente Processo, a EPBAZI poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

4.25. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

4.26. O (s) CARTÃO (ões) DE RESPOSTAS é o único documento válido e utilizado para a correção da prova. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado no local apropriado. É obrigação do candidato conferir seus dados no cartão de respostas e assinar no local indicado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.

4.27. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

4.28. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.29. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões.

4.30. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito divulgado posteriormente.

4.31. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

4.32. A prova padrão ficará disponível para consulta online no período de recursos no site <http://concursos.epbazi.com.br>.

4.33. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais para o lacre dos envelopes.

4.34. Para todos os cargos será aprovado o candidato que obtiver nota final – NF igual ou superior a 3,00 (três) pontos.

4.35. Será desclassificado do certame o candidato que zerar uma das provas: Conhecimentos Gerais e/ou Conhecimentos Específicos.

**CAPÍTULO V - DOS RECURSOS**

5.1. Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;

b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas, das provas de títulos e das provas práticas;

c) Aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

5.2. Todos os recursos deverão ser interpostos conforme o cronograma, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

5.3. Os recursos deverão ser enviados digitalizados via área do candidato, no prazo estipulado no item 5.2 deste Edital. O modelo de formulário de recursos encontra-se anexo III deste Edital.

5.3.1. Para enviar o recurso o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” preencher o formulário *online* com os devidos dados, preencher, assinar, digitalizar em “.pdf” e anexar *online* o formulário preenchido constante no anexo III deste Edital.

5.3.1. Não serão aceitos recursos enviados de outras formas senão *online.* Os candidatos que obtiverem dúvidas quanto ao envio de recursos poderão entrar em contato com a empresa organizadora por telefone fixo ou móvel constantes no site [www.epbazi.com.br](http://www.epbazi.com.br) .

5.3.2. Não serão recebidos arquivos de recursos em formatos de foto (jpg, gif, etc) editor de textos, pois, se torna impossível sua visualização e transferência do banco de dados da organizadora para o Município.

5.4. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões e pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deverá ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.

5.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados dos itens 5.3 e seus subitens e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

5.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou e-mail ou em desacordo com este Edital.

5.7. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas por decisão da Comissão do Processo Seletivo, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

5.8. As Provas somente serão corrigidas após a decisão de todos os recursos e a divulgação do Gabarito Oficial.

5.9. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão reconhecidos.

5.10. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas poderão ser divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.

**CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota da prova objetiva, conforme o número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão.

6.2. A classificação final do Processo Seletivo será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

6.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

6.3.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, este terá preferência pela maior idade.

6.3.2. Esgotados os procedimentos do item 6.3 e seu subitem, persistindo o empate, será mais bem classificado o candidato que obtiver maior número de acertos nas questões específicas, persistindo ainda, o candidato de maior idade. E se assim persistir empatados, será efetuado sorteio.

**CAPÍTULO VII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

7.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Coronel Freitas/SC.

7.3. A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Mural da Prefeitura Municipal e, paralelamente, no site [www.coronelfreitas.sc.gov.br](http://www.coronelfreitas.sc.gov.br).

7.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

7.5. O presente processo seletivo terá vigência ao ano letivo de 2018, ou ainda haver o encerramento antecipado dos contratos de admissão em caráter temporário (ACT) em decorrência da aprovação em concurso público de candidatos para os mesmos cargos.

7.5.1. Por razões de interesse público, o Município de Coronel Freitas, poderá prorrogar o prazo de vigência deste Processo por mais um ano após sua homologação final.

7.6. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de contratação, a admissão no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

a) A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;

b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

c) Cédula de Identidade;

d) CPF em situação regular perante a Receita Federal;

e) PIS/PASEP;

f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

g) Certificado de Quitação Militar (para os do sexo masculino);

h) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;

i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));

j) Carteira de Trabalho;

k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC, para os Professores Habilitados;

l) Declaração de não acúmulo de cargo (conforme modelo disponibilizado pelo Setor de RH do Município), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

m) Uma foto 3x4, recente;

n) Certidão de antecedentes criminais;

o) Declaração de bens;

p) Habilitação exigida no quadro de cargos.

7.7. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

7.8. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Coronel Freitas, em conjunto com a EPBAZI LTDA.

8.3. Fazem parte do presente Edital:

a) Anexo I, atribuições dos cargos;

b) Anexo II, Conteúdo Programático das Provas;

c) Anexo III, Modelo de requerimento para Recursos;

d) Anexo IV, Cronograma do Processo;

e) Anexo V - requerimento - pessoas com deficiência.

Publique-se o presente Edital para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Freitas - SC, 21 de março de 2018.

IZEU JONAS TOZETTO

Prefeito Municipal**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – Anexos à Legislação Municipal**

Processo Seletivo nº 001/2018

|  |  |
| --- | --- |
| **CARGO** | **Atribuições** |
| Agente de Controle de Endemias | Compete ao agente de controle de endemias o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas.  Realizar a promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e de seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso e aplicação de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da secretaria municipal de saúde. Atualizar cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o levantamento de pontos estratégicos. Realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de focos. Identificar e inspecionar criadouros para identificar as formas imaturas (larvas) dos vetores. Eliminar criadouros do mosquito em todos os imóveis. Visitar e orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros. Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados conforme orientação técnica. Registrar os formulários específicos as informações referentes às atividades executadas em campo. Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção. |
| Estagiários | Os estágios concedidos seguirão a regulamentação estabelecida na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. |
| Farmacêutico | Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas;  Fiscalização profissional sanitária;  Participar da elaboração e/ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa;  Participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa;  Elaborar manuais de procedimento, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação;  Gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos;  Atender aos receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos;  Informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos alertando sobre alterações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente;  Atuar na promoção da educação dos profissionais da saúde e de pacientes;  Atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde;  Participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública;  Executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico;  Atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais;  Atuar em farmácia clínica;  Participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos;  Atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e microbiológicas, até emissão de assinaturas de laudos e pareceres técnicos;  Executar e/ou supervisionar análises físico-químicos, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários;  Atuar em farmácias homeopática, desde que devidamente habilitado;  Programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos;  Fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados;  Desempenhar outras tarefas afins. |
| Motorista | Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos;  Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;  Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;  Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;  Proceder ao controle contínuo de consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção em geral;  Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;  Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;  Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;  Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;  Executar outras tarefas afins. |

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

Processo Seletivo nº 001/2018

**A) CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**1. CONHECIMENTOS GERAIS**

* 1. Conteúdos gerais:

Coronel Freitas: a) Histórico; b) Aspectos econômicos; c) Aspectos geográficos. Referências Bibliográficas: - [www.coronelfreitas.sc.gov.br](http://www.coronelfreitas.sc.gov.br). Aspectos Geográficos do Estado de Santa Catarina do Brasil e do Mundo.

Legislação (para todos os cargos/funções): Constituição Federal (Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes). Lei Orgânica Municipal, LEI MUNICIPAL N. 2.079, 22 de junho de 2015. LEI MUNICIPAL Nº. 2.078, 18 de junho de 2015.

1.2. PORTUGUÊS

Interpretação de textos. Verbo. Separação de sílabas. Acentuação, crase, concordância nominal e verbal. Separação de sílabas. Encontro vocálico e consonantal. Dígrafo. Concordância verbal e nominal.

1.3. MATEMÁTICA

As quatro operações. Noções de dúzia. Unidade, Dezena, Centena e Milhar. Resolução de Problemas.

**2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**2.1. Motorista**

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

**2.2. AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**

Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Doenças veiculadas pela água e alimentos. Ações de Educação e Vigilância à Saúde. Atribuições do cargo.

**B) ESTAGIÁRIOS (TODOS)**

1. PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Morfologia: processos de formação de palavras, as 10 classes de palavras (artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição), flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. As questões de Língua Portuguesa, assim com aquelas das demais áreas (descritas neste ANEXO), serão elaboradas sob as normas ortográficas do Decreto nº 6.583, de 29 de março de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

2. MATEMÁTICA: Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º e 2. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Matrizes. Raízes. Polinômios. Binômios. Fatorial.

3. História

História Antiga. Grécia e Roma Antiga. As Civilizações do Antigo Oriente: Hebreus, Fenícios e Persas. As Civilizações Mesopotâmicas: Sumérios, Acádios, Assírios, Amorritas e Caldeus. Escravismo na Antiguidade. O feudalismo. A Expansão Marítimo-comercial. Colonização europeia na América. Brasil e o Sistema Colonial. O escravismo no Brasil. O Fim do Antigo Sistema Colonial na América espanhola e portuguesa. As revoluções americanas e francesa. A Revolução Industrial. O Imperialismo e o neocolonialismo. A Primeira Guerra Mundial. A crise de 1929. As Revoluções Socialistas na URSS, África e América Latina. Nazismo e Fascismo. A Segunda Guerra Mundial. O populismo na América Latina. A Guerra Fria. A descolonização da Ásia e da África. A globalização e o neoliberalismo. BRASIL: Períodos Pré-Colonizador, Colonial, Imperial, República Velha, A Era Vargas, República Democrática (1946 a 1964), O Regime Militar (1964 a 1985) e a Redemocratização (A República de 1985 aos dias atuais). Os regimes militares na América Latina. Os Blocos e/ou Acordos Econômicos no Mundo. Atualidades: Econômicas, Sociais, Políticas, Culturais e Religiosas. História Contemporânea.

4. Geografia

A atmosfera e a dinâmica climática. A dimensão simbólica do espaço geográfico. Cultura e representações espaciais. A dinâmica populacional. A formação dos estados nacionais modernos. A formação geográfica das Sociedades Contemporâneas. A Geografia da Natureza. A Geografia no Tempo: o alargamento das fronteiras de apropriação do planeta pelas sociedades humanas ao longo da história. A hidrosfera, a água e sua importância. A industrialização e seus impactos na organização do espaço contemporâneo. A litosfera, composição e dinâmica. A modernização da agricultura e suas consequências. A urbanização e as transformações na relação cidade-campo. África. América Latina. Características gerais das atividades primárias, secundárias e terciárias e suas expressões no espaço geográfico. Conceito de Geografia. Ditadura militar brasileira. Divisões regionais do território brasileiro, histórico e situação atual. Grandes blocos econômicos. Os espaços da Produção, da Circulação e do Consumo no mundo e no Brasil. O Pantanal. Regionalização do Espaço Brasileiro. Rússia e Europa Oriental.

5. Informática

Conceitos Básicos de Sistemas de Informações: Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software). Redatores e processadores de texto (especialmente o Word), planilhas (especialmente Excel), PowerPoint; outros aplicativos do pacote Microsoft Office; internet e aplicativos de comunicação; redatores processadores de texto e outros aplicativos do Linux. Conhecimentos relacionados à INTERNET e à comunicação pela rede mundial de computadores.

6. Conteúdos gerais: Coronel Freitas: a) Histórico; b) Aspectos econômicos; c) Aspectos geográficos. Referências Bibliográficas: - [www.coronelfreitas.sc.gov.br](http://www.coronelfreitas.sc.gov.br). Aspectos Geográficos do Estado de Santa Catarina do Brasil e do Mundo. Legislação: Constituição Federal (Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes). Lei Orgânica Municipal, LEI MUNICIPAL N. 2.079, 22 de junho de 2015. LEI MUNICIPAL Nº. 2.078, 18 de junho de 2015.

**C) CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

**1. Conhecimentos Gerais**

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação escrita e visual. Semântica e figuras de linguagem. Fonologia: ditongos crescentes e decrescentes, orais e nasais; tritongo oral e nasal e hiato. Dígrafos e Dífono. Classes morfológicas. Sintaxe do período simples e composto. Regras da nova ortografia. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Texto jornalístico e publicitário. Figuras de Linguagem e de Pensamento.

1.2. MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS GERAIS:

NÚMEROS E ÁLGEBRA: números reais, números complexos, sistemas lineares, matrizes e determinantes, progressão aritmética, progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Grandezas e medidas: medidas de área, medidas de volume, medidas de informática, medidas de energia, trigonometria. Funções: função afim, função quadrática, função polinomial, função exponencial, função logarítmica, função trigonométrica, função modular. Geometrias: geometria plana, geometria espacial. Tratamento da informação: analise combinatória, estudo das probabilidades, estatística, matemática financeira.

LEI MUNICIPAL N. 2.079, 22 de junho de 2015. LEI MUNICIPAL Nº. 2.078, 18 de junho de 2015. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município disponível em [www.coronelfreitas.sc.gov.br](http://www.coronelfreitas.sc.gov.br).

Conceitos Básicos de Sistemas de Informações: Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software). Redatores e processadores de texto (especialmente o Word), planilhas (especialmente Excel), PowerPoint; outros aplicativos do pacote Microsoft Office; internet e aplicativos de comunicação; redatores processadores de texto e outros aplicativos do Linux. Conhecimentos relacionados à INTERNET e à comunicação pela rede mundial de computadores.

**2. ESPECÍFICOS**

**2.1. FARMACÊUTICO**

Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. RENAME. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância. Legislação**:** Lei nº 8080/90. Código de Ética Profissional. Lei nº 5.991/73. Lei nº 6.360/76. Atribuições do Cargo.

**ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

Processo Seletivo nº 001/2018

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **NOME DO CANDIDATO** |  | | | |
| **Nº INSCRIÇÃO DO CANDIDATO** |  | | **CPF DO CANDIDATO:** |  |
| **RG DO CANDIDATO** |  | | **E-MAIL DO CANDIDATO** |  |
| **TELEFONE DO CANDIDATO** |  | | **DATA DE NASCIMENTO** |  |
| **ENDEREÇO DO CANDIDATO** |  | | | |
| **CARGO PRETENDIDO** |  | | | |
| **RECURSO REFERENTE: COLOQUE O NUMERO ABAIXO:**  **(\_\_\_\_)** | | **1 – EDITAL E ANEXOS.** | | |
| **2 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.** | | |
| **3 – QUESTÃO DE PROVA.** | | |
| **4 – GABARITO PRELIMINAR.** | | |
| **5 – RESULTADO PRELIMINAR.** | | |
| **6 – CONTRA PONTUAÇÃO DA PROVA DO CANDIDATO RECORRENTE.** | | |
| **7 – OUTROS CASOS.** | | |
| **RAZÕES DO RECURSO:**  (Se o espaço neste modelo for insuficiente, será possível utilizar folhas auxiliares até no máximo de 4 folhas para razões de recursos. A fundamentação teórica/legal/jurisprudencial/doutrinaria pode ser utilizada quantas folhas forem necessárias. | | | | |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do Candidato**

|  |  |
| --- | --- |
| **CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA BANCA EXAMINADORA** | |
| **1 – DEFERIDO** | **2 - INDEFERIDO** |

**Anexo IV – Cronograma do Processo**

Processo Seletivo nº 001/2018

|  |  |
| --- | --- |
| **EVENTO** | **Data** |
| Publicação da íntegra do Edital | 26/03/2018 |
| Prazo para impugnação das disposições editalícias | 26/03/2018 a 02/04/2018 |
| Período de inscrições exclusivamente via internet | 26/03 a 26/04/2018 |
| Ultimo prazo para pagamento da taxa de inscrição | 26/04/2018 |
| Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz. | 26/04/2018 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos. | 02/05/2018 |
| Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições. | 02 a 07/05/2018 |
| Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições e dos locais de provas. | 08/05/2018 |
| **Aplicação das provas objetivas** | 13/05/2018 |
| Divulgação do gabarito preliminar e do caderno das provas objetivas escritas | 13/05/2018 a partir das 18h00min |
| Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita | 13 a 16/05/2018 |
| Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas escritas | 21/05/2018 |
| Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita. | 21/05/2018 |
| Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva escrita. | 21 a 25/05/2018 |
| Divulgação do resultado final e Homologação final do processo. | 30/05/2018 |

**ANEXO V - REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

Nome do candidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº da inscrição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.

Coronel Freitas – SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura